



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 60.437, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.656.849,31 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde,

### D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.656.849,31 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
16.20.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	226.849,31
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.430.000,00
		<b>2.656.849,31</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
16.20.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	199.447,06
16.20.12.368.3026.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.402,25
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.430.000,00
		<b>2.656.849,31</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 5 de agosto de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 5 de agosto de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/08/2021, p. 1 c. 3-4

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).